

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
E-PARANÁ COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**

3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que celebram entre si o **Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR** e a **E-Paraná Comunicação – EPR**, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM**, objeto da colaboração para um plano de comunicação.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, autarquia estadual, instituída pela Lei Estadual nº 7.811 de 29 de dezembro de 1983, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia – CEP 82800-900 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40 neste ato representado por sua Diretora-Presidente, a Sra. **Viviane da Paz Carvalho**, portadora da cédula de identidade nº 5.XXX.975-X, nomeada pelo Decreto Estadual nº 13.304 de 10 de abril de 2026, doravante denominada **DETRAN/PR**.

E-PARANÁ COMUNICAÇÃO, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, entidade sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80810-110, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Rafael Chinasso Fernandez Segura**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.XXX.167-X /PR, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 04 de julho de 2024, doravante denominada **EPR**.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Rua Nossa Senhora da Salete s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 175.XXX.XXX-35, nomeado pelo Decreto Estadual nº 14.199 de 30 de junho de 2026, doravante denominada **Anuente Interveniente**.

CONSIDERANDO:

Que o **Departamento de Trânsito do Paraná**, por meio do OFÍCIO nº 681/2026 – DP/DETRAN-PR, manifestou a intenção de alterar o Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo diante de mudanças nas necessidades apontadas por sua Assessoria de Comunicação.

Que atualmente o **DETRAN/PR** já atingiu capacidade e estrutura próprias para a produção de *podcasts*, de modo que já não subsistem os motivos que levaram à contratação dessa atividade por meio do 2º Termo Aditivo, não restando outra medida razoável senão a sua exclusão do Plano de Trabalho.

Que, por outro lado, o **DETRAN/PR** manifestou demanda crescente por vídeos institucionais, de 120 e de 180 segundos, e que deseja que a **E-Paraná Comunicação** os produza, em substituição à atividade de *podcast* a ser excluída.

Que o **DETRAN/PR** deseja realizar essa substituição com a menor alteração possível no valor dos repasses previstos, gerando impacto mínimo no valor previsto no 2º Termo Aditivo.

Desse modo, para formalizar as alterações descritas, os partícipes resolvem firmar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024** que se rege pela Lei Estadual nº 17.762/2013, Lei Estadual nº 7.811/1983 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a readequação do Plano de Trabalho (Anexo I) do 2º Termo Aditivo, em especial suas atividades pontuais, bem como alterar o valor dos repasses mensais previstos no respectivo Cronograma de Desembolso (Item III).

CLÁUSULA SEGUNDA DO PLANO DE TRABALHO

Fica excluída a atividade pontual “Produção e finalização de *podcasts*”, que será substituída pelas atividades pontuais “Produção de Vídeo Institucional de até 120 segundos” e “Produção de Vídeo Institucional de até 180 segundos”, nos termos do Anexo I.

Parágrafo único. Mantem-se o prazo de vigência do Plano de Trabalho previsto no 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global previsto no 2º Termo Aditivo fica reduzido para **R\$ 1.160.309,03 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e nove reais e três centavos)**, mantendo-se a mesma classificação orçamentária: Programa-Atividade 8039 – Ações do DETRAN, natureza da despesa nº 3390.39.88, fonte de recursos 501.000250.

Parágrafo único. A redução do valor do 2º Termo Aditivo é de R\$ 3.148,77 (três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA DOS REPASSES FINANCEIROS

O repasse previsto para o mês de outubro sofrerá o desconto de R\$ 29.411,56 (vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Cronograma de Desembolso (Item III), referentes à atividade de “produção e finalização de *podcasts*”, não realizadas nos meses de junho e julho, cujos valores foram repassados nos meses de julho e agosto.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

A vigência deste 3º Termo Aditivo terá início na data de assinatura dos partícipes, sem alterar a vigência prevista no 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste 3º Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado pelo DETRAN/PR, às suas expensas, em até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Parágrafo único. Cada partícipe compromete-se a publicar o inteiro teor deste instrumento em seu respectivo sítio eletrônico institucional, garantindo a visibilidade e o acesso público ao seu conteúdo, em até cinco dias de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 02/2024 e seus dois Termos Aditivos cujos conteúdos não contrariem o presente 3º Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, os signatários, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, de forma eletrônica.

Curitiba/PR, (data da assinatura eletrônica).

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Viviane da Paz
Diretora-Presidente
Departamento de Trânsito do Paraná

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Comunicação

Documento: **3TermoAditivoDETRAN2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 02/10/2026 14:19, **Viviane da Paz Carvalho** em 02/10/2026 15:15.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 02/10/2026 12:56 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **26.334.992-0** por: **Marcia Mai Takaki** em: 29/09/2026 16:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2026/2027
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024
DETRAN E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Este Plano de Trabalho tem lastro na conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de produção de conteúdo, objeto deste 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 celebrado entre o **Detran Paraná** e a **E-Paraná Comunicação**.

I. ASPECTOS PRELIMINARES

1. O objetivo é a alteração do Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo, diante de novas demandas da Autarquia e do fim da necessidade de contratação de podcasts. Assim, considerando que a atividade “Produção e finalização de Podcasts” ainda não havia sido demandada pelo DETRAN/PR, excluiu-se a previsão de realização dos dez episódios e incluiu-se a produção de sete vídeos institucionais, sendo seis com duração de até cento e vinte segundos e um com duração de até cento e oitenta segundos. Tal alteração provocará uma redução de R\$ 3.148,77 (três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) no valor global previsto no 2º Termo Aditivo.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO AO DETRAN PARANÁ

A cooperação envolve atividades que estão dispostas nos seguintes grupos:

2.1. ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA

a) Gestão de Redes Sociais – consiste na criação, planejamento e publicação de conteúdo para redes sociais institucionais.

Valor Mensal: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Valor Total: R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

b) Produção Audiovisual Standard – consiste na produção de até dez vídeos institucionais por mês, com captação simples e edição padrão para redes, voltados à comunicação com o público interno (colaboradores) e externo (credenciados, autoescolas, despachantes).

Valor Mensal: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Valor Total: R\$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

c) Identidade Visual / Design Gráfico – consiste na criação de logotipos, peças visuais e campanhas gráficas para comunicação com o público interno (colaboradores) e externo (credenciados, autoescolas, despachantes).

Valor Mensal: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

2.II. ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL

a) Produção de Vídeo Institucional de até 120 segundos

Produção de seis vídeos institucionais com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de drone quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.

Prazo de execução: em até vinte dias após a solicitação formal completa para vídeos sem captação própria de imagens e em até trinta dias para vídeos com captação.

Previsão de execução: outubro/2026, novembro/2026, dezembro/2026, janeiro/2027, fevereiro/2027 e março/2027.

Valor unitário: R\$ 19.793,84 (dezenove mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total (seis unidades): R\$ 118.763,04 (cento e dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

b) Produção de Vídeo Institucional de até 180 segundos

Produção de um vídeo institucional com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de drone quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.

Prazo de execução: em até vinte dias após a solicitação formal completa para vídeos sem captação própria de imagens e em até trinta dias para vídeos com captação.

Previsão de execução: novembro/2026.

Valor Total: R\$ 25.145,99 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de execução são estimados em meses, a partir da data de contratação, para desenvolvimento de cada projeto observando suas características e podem ser adiados ou antecipados conforme necessidade do contratante e disponibilidade da contratada, formalizada por meio do *e-protocolo*.

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL												
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Produção de Vídeo Institucional (120s)						X	X	X	X	X	X	
Produção de Vídeo Institucional (180s)							X					

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA												
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR
Gestão de Redes Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção Audiovisual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Standard												
Design Gráfico / Identidade Visual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Para execução do Plano de Trabalho em sua totalidade, o valor global é de **R\$ 1.160.309,03 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e nove reais e três centavos)**, que serão pagos de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso (Item III), durante a vigência deste Plano de Trabalho;

Em relação aos valores das atividades, divulgamos nossa tabela de precificação em nosso site (https://www.eparana.pr.gov.br/sites/eparana/arquivos_restritos/files/documento/2025-11/precificacao_v07_06_0.pdf). Ela é baseada em sólidas referências de mercado, notadamente nas tabelas de preços de sindicatos, como SINAPRO-PR (sindicato das agências de propaganda do estado do paran ) e ADEGRAF (associa  o dos designers gr ficos do distrito federal).

Ressaltamos que, al m disso, a precifica  o   resultado de uma an lise dos custos fixos e vari veis da EPR, culminando em um valor de hora t cnica, utilizada como par metro determinante para a atribui  o do valor pecuni rio a cada atividade, sem deixar de considerar a aus ncia de finalidade lucrativa da Entidade.

Os repasses de forma parcelada, al m de promoverem uma melhor gest o dos recursos da contratante, asseguram o cumprimento do objeto, condi  o para a continuidade dos repasses e est  sujeito a avalia  es mensais.

II - AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Sistema de Avaliação

O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado mensalmente pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta preferencialmente por 3 (três) servidores, escolhidos pela **Diretora-Presidente do DETRAN/PR**.

Metodologia de Avaliação

Cada segmento de serviço prestado deve ser avaliado conforme a eficácia em relação ao cumprimento das **METAS** no escopo do trabalho que foram executadas no último trimestre, conforme os seguintes critérios: **REGULAR, REGULAR COM RESSALVAS E IRREGULAR**. A avaliação “regular com ressalvas” demandará texto explicativo acerca das ressalvas.

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Gestão de Redes sociais	Planejamento de publicações e adequação conforme prioridades e relevância com definição de Guide Digital – tom de voz, frequência, horários, volume, SAC.	Identificar e definir os principais tópicos, temas e mensagens que serão abordados nas publicações das redes sociais, alinhados aos objetivos e valores do DETRAN/PR, assim como, desenvolver um Guide Digital abrangente que inclua diretrizes para o tom de voz, estilo de comunicação, linguagem, emojis e abordagens específicas para diferentes tipos de conteúdo.	

Produção Audiovisual Standard	Vídeos Standard - Produção de conteúdos audiovisuais, como: vídeos para reels, coberturas de conteúdo em externa ou evento, otimizados para plataformas de redes sociais, trabalhando temas destacados pelo DETRAN/PR, com edição simplificada, lettering, uso de imagens cedidas pelo contratante e/ou banco de imagens.	Garantir qualidade de conteúdo de utilidade pública, com linguagem simplificada, valorizando a iniciativa do DETRAN/PR, com foco na ampliação do reconhecimento da marca e dos temas apresentados.	
Identidade Visual / Design Gráfico	Interna - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público interno estimado em 300 postos de atendimento e 1.800 colaboradores: por e-mail marketing, lista de transmissão via Whatsapp, e intranet.	Definir um conceito de comunicação interna alinhado com os valores, a cultura e os objetivos do DETRAN/PR, que ressoe com os colaboradores e promova a coesão, adaptando o conceito e a linha gráfica para as diferentes plataformas de comunicação: e-mail marketing, lista de transmissão via WhatsApp e intranet.	
	Externa - Criação do conceito, desenvolvimento, linha gráfica, desdobramentos de materiais para comunicação com público externo (credenciados, autoescolas, despachantes etc.) por e-mail marketing.	Definir um conceito de comunicação externa que seja atraente e relevante para os credenciados, autoescolas e despachantes, alinhado com os objetivos do DETRAN/PR, desenvolvendo uma linha gráfica coerente e visualmente atraente que transmita profissionalismo, confiabilidade e destaque a identidade do DETRAN/PR.	

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Produção de Vídeos Institucionais (120 s)	Produção de seis vídeos institucionais de até 120s com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de drone quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.	Assegurar que os vídeos transmitam os valores do DETRAN, destacando o impacto positivo de suas ações institucionais, mantendo um alto padrão de qualidade visual em todas as imagens em consonância com o roteiro proposto.	
Produção de Vídeos Institucionais (180 s)	Produção de um vídeo institucional de até 180s com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de drone quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.	Assegurar que os vídeos transmitam os valores do DETRAN, destacando o impacto positivo de suas ações institucionais, mantendo um alto padrão de qualidade visual em todas as imagens em consonância com o roteiro proposto.	

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026/2027

O Cronograma de Desembolso está de acordo com a planilha de valores calculada em conformidade com o Plano de Trabalho 2026/2027 do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2024 e com custos elencados para o seu desenvolvimento. Para efeito de quantificação das atividades a serem desempenhadas pela **E-Paraná Comunicação** e para a avaliação do Contrato de Gestão, que será feita conforme o sistema de avaliação do **ITEM II**. O Plano de Trabalho do Contrato de Gestão contempla as atividades de natureza continuada (Gestão de Redes Sociais; Produção Audiovisual Standard; Identidade

Visual/Design Gráfico) e duas atividades de natureza pontual (produção de vídeo institucional de até 120s e de até 180s) cujos repasses ocorrerão de acordo com a seguinte tabela:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	ATIVIDADES CONTINUADAS			ATIVIDADES PONTUAIS			
MÊS	Gestão de Redes Sociais	Produção Audiovisual Standard	Identidade Visual/ Design Gráfico	Podcasts	Vídeo Institucional-120s	Vídeo Institucional-180s	Total por Mês
JUN	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00				R\$ 84.700,00
JUL	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	14.705,78			R\$ 99.405,78
AGO	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	14.705,58			R\$ 99.405,78
SET	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00				R\$ 84.700,00
OUT	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00	- 29.411,56			R\$ 55.288,44
NOV	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 19.793,84		R\$ 104.493,84
DEZ	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 19.793,84	R\$ 25.145,99	R\$ 129.639,83
JAN	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 19.793,84		R\$ 104.493,84
FEV	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 19.793,84		R\$ 104.493,84
MAR	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 19.793,84		R\$ 104.493,84
ABR	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00		R\$ 19.793,84		R\$ 104.493,84
MAI	R\$ 39.600,00	R\$ 28.600,00	R\$ 16.500,00				R\$ 84.700,00
TOTAL	R\$ 475.200,00	R\$ 343.200,00	R\$ 198.000,00	-----	R\$ 118.763,04	R\$ 25.145,99	R\$ 1.160.309,03

MÊS DE REFERÊNCIA	MÊS SEGUINTE			JANEIRO 2027
Cumprimento do Plano de Trabalho (EPR)	Até o dia 15	Até o dia 20	Até o dia 25	Até o dia 30
	Envio do relatório relativo ao mês anterior (EPR)	Realização do Repasse (DETRAN)	Aprovação do relatório (Comissão - DETRAN)	Envio do Relatório Anual de 2025 (DETRAN)

IV - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle, indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre o **DETRAN/PR** e a **E-Paraná Comunicação**.

O **DETRAN/PR** é responsável por transferir recursos financeiros à **E-Paraná Comunicação** para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a E-Paraná Comunicação deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades partícipes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste Anexo.

I. MENSALMENTE

Do segundo ao décimo terceiro mês de vigência contratual, a **E-Paraná Comunicação** fará a prestação de contas à **DETRAN/PR** mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês, por meio de relatório relativo às atividades do mês anterior.

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 02/2024:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da E-Paraná Comunicação;
2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
3. Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – relatório descritivo das atividades desenvolvidas no mês anterior, conforme as Ações e Indicadores de Avaliação (Item II);
4. Demonstração financeira assinada por Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:

- 4.a. Demonstração das mutações do patrimônio social;
 - 4.b. Demonstração do Superávit/Déficit;
 - 4.c. Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados;
 - 4.d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
 - 4.e. Notas Explicativas julgadas necessárias.
5. Balancetes financeiros mensais;

II. ANUALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará prestação de contas anual ao Tribunal de Contas, até o 10º (décimo) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas mensal, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

APROVAÇÃO:

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Viviane da Paz
Diretora-Presidente
Departamento de Trânsito do Paraná

Documento: **AnexoIPlanodeTrabalhoDETRAN2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 02/10/2026 13:00, **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 02/10/2026 14:19, **Viviane da Paz Carvalho** em 02/10/2026 15:15.

Inserido ao protocolo **26.334.992-0** por: **Marcia Mai Takaki** em: 29/09/2026 16:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: